

CAMPUS HUMAITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 154783

Número do Contrato: 11/2023. Nº Processo: 23504.000668/2024-67. Pregão. Nº 3/2023. Contratante: IFAM - CAMPUS HUMAITÁ. Contratado: 20.221.687/0001-00 - GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e o reajuste do contrato administrativo de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e de refrigeração 11/2023, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência, na cláusula sexta - reajuste e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93. Início da vigência na data de 26/09/2024 e término em 26/09/2025. Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 185.770,01. Data de Assinatura: 26/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2024 - UASG 154783

Número do Contrato: 12/2023. Nº Processo: 23443.017238/2023-65. Contratante: IFAM - CAMPUS HUMAITÁ. Contratado: 09.210.284/0001-15 - PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 12/2023 firmado entre o ifam/campus humaitá e a empresa prest service mao- de-obra eirel.. Vigência: 04/12/2023 a 04/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 298.086,62. Data de Assinatura: 27/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2024).

CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 156746

Número do Contrato: 3/2024. Nº Processo: 23443.009483/2024-80. Contratante: IFAM - CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE. Contratado: 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS. Objeto: Termo de apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 03/2020 de gêneros alimentícios (café, açúcar, água mineral, garrafão 20l) do Campus Avançado de Boca do Acre. Reajuste de preços do período de 17/08/2023 até 11/09/2024, totalizado 12 meses, pelo índice IPCA - ind. de preços ao consumidor amplo, na forma do artigo art. 5º do decreto n.º 1.054, de 1994. Processo nº 23443.009483/2024-80. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.637,50. Data de Assinatura: 30/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2024).

CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158411

Número do Contrato: 19/2023.

Nº Processo: 23279.004437/2023-52.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SALVADOR. Contratado: 33.744.508/0001-53 - R. A. CONSTANTINO ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato para fornecimento e instalação de elevador para acessibilidade, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas, para atender a necessidades do ifba - campus de salvador, conforme descrição constante no edital e proposta da contratada, com base no artigo 57, § 1º, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 295.500,00. Data de Assinatura: 27/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2024).

EDITAL Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do campus Brumado, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. As informações referentes às áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal se encontram dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. Todos os atos deste processo seletivo simplificado serão divulgados na página oficial do certame, localizada no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2024/edital-2024-campus-brumado/>

1.3. Entende-se por divulgação a publicação na página oficial do processo seletivo indicada no item 1.2 deste edital.

1.3.1. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.4 O IFBA não se responsabilizará por impugnações, recursos ou solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.4. Possuir a formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.7. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

2.1.8. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

2.1.9. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital impedirá a contratação do/a candidato/a.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS RECURSOS EM GERAL

3.1. Caberá impugnação aos termos deste edital para corrigir eventuais erros ou inconsistências de informação no prazo de 05 (cinco) dias da sua divulgação, através de envio para o endereço eletrônico de e-mail substituto.bru@ifba.edu.br, sendo obrigatória a indicação da numeração do item ou anexo que se deseja impugnar, da informação que se deseja corrigir e os seus respectivos fundamentos.

3.2. Os recursos a serem interpostos quanto aos resultados deste processo seletivo deverão observar obrigatoriamente as seguintes disposições:

3.2.1. Deverão ser claros quanto ao objeto do recurso e devidamente fundamentados, sendo dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação do ato ou documento que busca reformar;

3.2.2. A interposição deve se dar única e exclusivamente através de envio para o endereço eletrônico de e-mail substituto.bru@ifba.edu.br.

3.2.3. Será admitido apenas 1 (um) recurso para cada fase, por candidato/a.

3.3. Só serão aceitos recursos cujo envio tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 3.2.1 deste edital.

3.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

3.5. Não serão aceitos recursos ou impugnações enviadas para endereço eletrônico de e-mail diferente daquele especificado nos itens anteriores, aconselhando-se aos candidatos a ação de "copiar e colar" os endereços eletrônicos descritos neste edital para evitar erros de digitação.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) - PPP

4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) os/as candidatos/as que fizerem a opção pelas cotas para pessoas negras (pretos ou pardos) e se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, seguindo-se o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.1. Serão reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) optantes pelas cotas raciais 20% do total das vagas ofertadas neste edital, a serem distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), seguindo-se o previsto no parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a optante pela reserva de vagas para pessoa negra (pretas ou pardas) deverá assinalar, no Termo de Autodeclaração, que concorre à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas).

4.3. O/A candidato/a que pretenda concorrer às vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.



- 4.4.1. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando os aspectos fenotípicos do/a candidato/a, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença física do candidato/a no campus Brumado em local e data informados no site do processo seletivo.
- 4.4.2. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal.
- 4.4.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta a partir dos critérios definidos na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado após o resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático e antes do resultado final do processo seletivo a ser encaminhado para a homologação, sendo convocados para esse fim apenas os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não tenham sido eliminados/as do certame nas etapas anteriores.
- 4.4.5. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada apenas nas Áreas de Conhecimento que possuam vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme previsto no Anexo I (Quadro Demonstrativo de Vagas), resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 4.4.6. O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado/a do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não convocados/as.
- 4.4.7. Serão eliminados/as do processo seletivo os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 4.4.8. A Comissão Organizadora divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada na página oficial de acompanhamento do certame.
- 4.4.9. Na oportunidade da convocação para o procedimento de heteroidentificação, serão informados a data, o horário, o local e a sala, bem como os documentos necessários para a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.
- 4.4.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.4.11. O/a candidato/a que se recusar a realizar a filmagem será eliminado/a do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.
- 4.4.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página oficial de acompanhamento do certame, conforme item 1.2.
- 4.5. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação quando não confirmada a autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as.
- 4.5.1. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso diretamente para o endereço eletrônico substituto.bru@ifba.edu.br, no prazo previsto no item 3.2.
- 4.5.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para os fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- 4.5.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 4.5.4. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, na página oficial de acompanhamento do certame, conforme o cronograma.
- 4.6. O/a candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.7. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras (pretas ou pardas).
- 4.8. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a, se houver.
- 4.8.1. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as para a mesma área de conhecimento prevista no Anexo I, observada a ordem de classificação geral por cargo.
- 4.9. O processo de banca de heteroidentificação será realizado no IFBA, Campus Brumado, com endereço à rua Francisco Manoel da Cruz, n. 55, São José, Brumado - BA, CEP 46110-364.
5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
- 5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14; e as contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.
- 5.2. É previsto aos(as) candidatos(as) com deficiência o mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente processo seletivo simplificado, na forma da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dos Decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no §1º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.
- 5.2.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.
- 5.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá declarar que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar a área de conhecimento (vaga) pretendida, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada (exercício da docência com atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas).
- 5.3.1. A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas com deficiência só será admitida para as áreas de conhecimento indicadas no Anexo I deste Edital que possuam vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerando o motivo disposto no subitem 5.2.1.
- 5.4. Após ter a sua inscrição homologada, o/a candidato/a que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, entregar conjuntamente com a documentação probatória para a Prova de Títulos, o laudo médico que ateste a sua condição.
- 5.4.1. O laudo médico deverá ser entregue em cópia autenticada ou, se digital, entregar impresso contendo a assinatura eletrônica do médico responsável com a devida autenticação e mecanismo de conferência da autenticidade, bem como ser legível em todos os casos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10).
- 5.4.2. O laudo médico deve conter o nome e CPF do/a candidato/a, bem como o nome, a assinatura, o carimbo (se físico) e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo médico.
- 5.5. O/a candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), se atender a essa condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. O/a candidato/a que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 5.4 e 5.5 deste edital, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.7. O/a candidato/a que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado/a, deverá se submeter a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para a comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 5.7.1. O/a candidato/a que for julgado/a pela junta médica oficial como inapto/a para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado/a deste processo seletivo simplificado.
- 5.8. O/a candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 5.9. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.
- 5.10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada à pessoa com deficiência implicará na sua substituição pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a na sequência, desde que haja candidato/a classificado/a nessa condição.
- 5.11. Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência classificados/as para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as para a mesma área de conhecimento, observada a ordem de classificação.
- 5.12. Após a posse no cargo, o/a candidato/a nomeado/a em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para recusar o exercício das atribuições inerentes à função pública.
- 5.13. O processo de banca de pessoa com deficiência (PCD) será realizado no IFBA, Campus Brumado, com endereço à rua Francisco Manoel da Cruz, n. 55, São José, Brumado - BA, CEP 46110-364.
6. DAS INSCRIÇÕES
- 6.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nas suas retificações e nos seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA.
- 6.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do formulário constante na página oficial do certame: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2024/edital-2024-campus-brumado/>
- 6.4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição para participar do processo seletivo simplificado.
- 6.5. Para formalizar a sua inscrição, o/a candidato/a deverá:
- 6.5.1. Acessar o edital e o formulário de inscrição, disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 6.3;
- 6.5.2. Preencher o formulário de inscrição e transmiti-lo (enviar) via internet, conforme instruções no referido endereço eletrônico;
- 6.6. O IFBA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições, provas, e todos os atos referentes a participação do/a candidato/a no certame observados os prazos.
- 6.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fazer a opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.
- 6.8. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas aquela cuja data de envio seja a mais recente.
- 6.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
- 6.10. Não serão aceitas inscrições que tenham sido realizadas em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 6.11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, essa será automaticamente cancelada.
- 6.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaportes; Carteira Nacional de Habilitação com foto; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.
- 6.13. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do/a candidato/a e da sua assinatura.
- 6.15. O documento de identificação do/a candidato/a deverá ser apresentado na sua forma original.
- 6.16. O/a candidato/a que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no endereço eletrônico do certame poderá interpor recurso dentro dos prazos indicados no cronograma do Anexo IV deste Edital.
- 6.17. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o e-mail substituto.bru@ifba.edu.br no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. A divulgação do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará conforme o que está descrito no item 3.2 e seguintes, a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2024/edital-2024-campus-brumado/>
- 6.19. O/a candidato/a deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.



7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado visa ao preenchimento das vagas e para cadastro de reserva definidas neste Edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

7.2. Da Estrutura:

7.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

- a) Primeira etapa: Prova de Títulos (classificatória);
- b) Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).

7.2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma PRESENCIAL no Campus Brumado e todas as comunicações serão divulgadas na página oficial do certame.

7.2.3. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa.

7.2.4. A avaliação de títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo/a candidato/a.

7.2.5. A Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

7.2.6. Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para os fins de avaliação, apenas uma delas.

7.3. Da Avaliação de Títulos:

7.3.1. Os títulos deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia do sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático, conforme o disposto no Anexo IV;

7.3.2. Os títulos serão entregues à Banca Examinadora logo após a realização do sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático.

7.3.3. O/a candidato/a deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas.

7.3.4. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Barema do Anexo II do Edital.

7.3.5. Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação) com o respectivo histórico escolar.

7.3.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

7.3.7. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência: número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10, ..., 10/10) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (campus), a área de conhecimento e o regime de trabalho.

7.3.8. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.3.5, 7.3.6 e 7.3.7. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10,00 (dez) pontos, sendo atribuída ao/a candidato/a uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

7.3.9. Caso o/a candidato/a não tenha entregue os documentos comprobatórios, conforme subitens 7.3.1 a 7.3.7, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).

7.3.10. A nota da avaliação de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

7.3.11. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

7.3.12. Caberá recurso da nota da avaliação de Títulos na etapa de Recursos ao Resultado Preliminar da Seleção, conforme o disposto no Anexo IV.

7.4. Da Prova de Desempenho Didático:

7.4.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula pública, que terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

7.4.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.

7.4.3. A prova didática será realizada no formato PRESENCIAL no IFBA, Campus Brumado.

7.4.4. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula pública, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o candidato.

7.4.4.1. Na aula pública não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos concorrentes.

7.4.5. Conforme data estipulada no Anexo IV, serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático e outro para definir o ponto (tema) que cada candidato deverá abordar na aula pública.

7.4.5.1. O dia, a hora e o local definitivos para os sorteios da ordem de apresentação da aula pública serão divulgados no site: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2024/edital-2024-campus-brumado/>;

7.4.5.1.1. O candidato, que teve a sua inscrição homologada, deverá comparecer ao IFBA, Campus Brumado, no dia da realização dos sorteios da ordem de apresentação da aula pública e do ponto (tema) a ser apresentado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos referidos sorteios, munido de documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação.

7.4.5.1.2. Iniciados os sorteios da ordem de apresentação da aula pública e do ponto a ser apresentado, não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários, que serão considerados como ausentes e, portanto, desligados do certame.

7.4.5.1.3. Os sorteios dos pontos (temas) e das ordens de apresentação ocorrerão com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

7.4.5.2. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

7.4.5.2.1. O instrumento de procuração deverá ficar de posse da Banca Examinadora.

7.4.5.3. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador no dia, hora e local definidos para os sorteios implicará na sua eliminação do certame.

7.4.6. O candidato/a deverá comparecer ao IFBA, Campus Brumado, para a realização da Prova de Desempenho Didático, munido de documento original de identificação utilizado no ato da inscrição.

7.4.7. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da Prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

7.4.7.1. O IFBA, Campus Brumado, disponibilizará aos candidatos, apenas, lousa e pincel atômico. Demais recursos didáticos e/ou tecnológicos ficarão a cargo do próprio candidato.

7.4.7.2. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos de propriedade do candidato que possam prejudicar a apresentação da aula pública.

7.4.7.3. Será dado ao(a) candidato(a) um tempo de 5 (cinco) minutos entre a entrega do seu Plano de Aula e o início da Prova Didática, não contando como tempo de prova.

7.4.8. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o/a candidato/a que obtiver média inferior a 5,00 (cinco) pontos.

7.4.8.1. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao/a candidato/a que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

7.4.9. A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio para fins de arquivamento e análise de recursos. Ao participar do processo seletivo, o/a candidato/a autoriza tal gravação.

7.5. A avaliação da prova de desempenho didático consistirá na análise dos itens descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Valor
1. PLANO DE AULA	Objetivo	0,40
	Conteúdo	0,30
	Metodologia de Ensino	0,40
	Recursos didáticos	0,30
	Avaliação da Aprendizagem	0,30
	Referências	0,30
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	Domínio do conteúdo a) Clareza b) Objetividade c) Fundamentação	3,00
	Estrutura da apresentação a) Contextualização b) Sequência lógica das ideias c) Coerência em relação ao plano de aula d) Distribuição e controle do tempo	3,00
	Utilização dos recursos didáticos	0,50
	Avaliação da aprendizagem	0,50
	Argumentação	1,00
	TOTAL DE PONTOS	10,00

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Todo o processo de seleção será realizado no IFBA, Campus Brumado, localizado no seguinte endereço: Rua Francisco Manoel da Cruz, n. 55, São José, Brumado - BA, CEP 46110-364.

8.2. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial - desde que não esteja relacionada à infraestrutura, conexão ou equipamentos para realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8.3. O/A candidato/a que no ato da inscrição não solicitar as condições especiais para realização das provas terá que realizá-las em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota de Avaliação de Títulos e Nota Final.

9.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

9.2.1. Avaliação de Títulos - Peso 3 (três)

9.2.2. Prova de Desempenho Didático - Peso 7 (sete)

9.3. A nota final do/a candidato/a será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = ((\text{Nota Prova Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Nota da Avaliação de Títulos} \times 3)) / 10$$

9.4. A classificação do/a candidato/a dar-se-á por ordem decrescente de Nota Final, sendo o/a primeiro/a classificado/a aquele/a candidato/a que obtiver a maior nota final.

9.5. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no certame, o/a candidato/a que sucessivamente e em ordem de prioridade:

9.5.1. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

9.5.2. Obter maior nota na Avaliação de Títulos;

9.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino;

9.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;

9.5.5. Possuir maior idade.



- 9.6. Havendo candidatos/as que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao/a candidato/a de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 9.5.
- 9.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 9.8. Faculta-se ao/a candidato/a apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.9. Antes de proferida a sua decisão final sobre o recurso, poderá ser ouvida a Banca Examinadora envolvida.
- 9.10. A divulgação do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 9.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária.
- 9.12. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 9.13. A Reitoria do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.
10. DA HOMOLOGAÇÃO
- 10.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.
11. DA CONTRATAÇÃO
- 11.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do/a candidato/a.
- 11.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.
- 11.3. O/a candidato/a classificado/a será convocado/a para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial, informado no formulário de inscrição, conforme a necessidade e conveniência da instituição.
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.
- 11.4.1. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
- 11.5. O/a candidato/a será contratado/a temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.
- 11.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado através deste processo seletivo não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como as progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.
- 11.5.2. Para remuneração relativa à retribuição por titulação seguirá a Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 25 de outubro de 2009, que estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes do SIPEC quanto ao tema, informando o quanto previsto no §3º do Art. 2º que assim aduz: "O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior".
- 11.5.3. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme a seguir:
- 11.5.3.1 Para o regime de trabalho de 40h com requisito de Graduação - Vencimento Básico de R\$ 3.412,63 + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00.
- 11.5.3.2 Para o regime de trabalho de 40h com requisito de Especialização - Vencimento Básico de R\$ 3.924,53 + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00.
- 11.5.3.3 Para o regime de trabalho de 20h - Vencimento Básico de R\$ 2.437,59 + Auxílio Alimentação de R\$ 500,00.
- 11.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:
- 11.7.1. O/a candidato/a que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou
- 11.7.2. O/a candidato/a que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.
- 11.7.3. O/a candidato/a que não entregar toda a documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos do Campus dentro do prazo estabelecido.
12. DA VALIDADE
- 12.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. A inexistência ou a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 13.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:
- 13.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- 13.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pela seleção;
- 13.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas de comparecimento obrigatório previstas neste edital;
- 13.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.
- 13.3. Constituem anexos deste edital:
- 13.3.1. Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;
- 13.3.2. Anexo II - Barema de Títulos;
- 13.3.3. Anexo III - Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;
- 13.3.4. Anexo IV - Cronograma de atividades do processo seletivo;
- 13.3.5. Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo Simplificado.
- 13.4. Não serão fornecidos ao/a candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.
- 13.5. O/a candidato/a convocado/a que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.
- 13.5.1. O/a candidato/a será convocado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação e envio do convite para manifestar-se.
- 13.5.2. A recusa da convocação ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido eliminará o/a candidato/a, perdendo a posição em relação à lista de classificação específica.
- 13.6. O IFBA poderá convidar candidatos/as classificados/as para assumir eventual vaga em campus distinto daquele para o qual concorreu ou carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos/as para a área de conhecimento específica da vaga.
- 13.6.1. O/a candidato/a será convocado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de envio do convite para manifestar-se.
- 13.6.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o/a candidato/a, que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.
- 13.7. O/a candidato/a contratado/a deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

LUZIA MATOS MOTA

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Áreas de conhecimentos, dos regimes de trabalho, da formação exigida, das vagas, das remunerações e lotação.							
ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	AC	PPP	PCD	TOTAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Atendimento Educacional Especializado	40 h	Licenciatura em Educação Especial ou outra Licenciatura com Especialização lato sensu em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	0	0	1	1	Vencimento Básico: R\$ 3.924,53 Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00
Administração	20 h	Diploma de Graduação em Administração com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 500,00
Biologia	20 h	Licenciatura em Biologia ou em Ciências com habilitação em Biologia com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 500,00
Engenharia Civil	20h	Graduação em Engenharia Civil com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 500,00
Engenharia de Minas	40 h	Graduação em Engenharia de Minas com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00
Filosofia	20 h	Licenciatura em Filosofia com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 500,00
Física	20 h	Licenciatura em Física, com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 500,00
História	20 h	Licenciatura em História com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	0	1	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 500,00
Língua Inglesa	40 h	Licenciatura em Letras com Língua Estrangeira em Inglês ou Língua Inglesa ou Língua Estrangeira Moderna em Inglês ou Letras com Inglês ou Letras Vernáculas com Língua Estrangeira em Inglês reconhecido com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00
Língua Portuguesa	40 h	Licenciatura em Letras ou Letras e Língua Portuguesa ou Letras Modernas, Vernáculas ou Clássicas com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	0	1	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00
Matemática	40 h	Licenciatura em Matemática com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00
Química	40 h	Licenciatura em Química ou Ciências com habilitação em Química ou Ciências Exatas com habilitação em Química com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00
Sociologia	40 h	Licenciatura em Ciências Sociais, com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00



ANEXO II

BAREMA DE TÍTULOS

	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima de 5,0 pontos)		
1.1 Doutorado Concluído (máximo 1 título)	3,00	3,00
1.2 Mestrado Concluído (máximo 1 título)	2,50	2,50
1.3 Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas (máximo 1 título)	2,00	2,00
1.4 Graduação em área afim (máximo 1 título), exceto aquela exigida como requisito para o cargo	1,50	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL* (Pontuação máxima de 4,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
2.1. Atividade Docente	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1 Por cada ano completo de docência na Educação Básica e/ou Tecnológica (máximo de 05 anos completos)	0,50	2,50
2.1.2 Por cada semestre completo no Ensino Superior (máximo de 10 semestre completos)	0,25	2,50
2.2 Outras experiências profissionais	Valor Unitário	Valor Total
2.2.1 Para cada ano de atuação profissional na Área de Conhecimento pretendida na seleção, em ordem cronológica (máximo de 05 anos completos).	0,30	1,50
3. OUTROS (Pontuação máxima de 1,0 ponto)	Valor Unitário	Valor Total
3.1 Aprovação em concurso/processo seletivo público federal, estadual e municipal para cargo de professor efetivo e ou substituto (máximo de 02 aprovações)**	0,50	1,00
Total de Pontos (Pontuação máxima): 10,00 (dez) Pontos		

* Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

** A comprovação de aprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial respectivo, da homologação do resultado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ADMINISTRAÇÃO

- Gestão Estratégica da Inovação e Desenvolvimento;
- E-commerce;
- Gestão integrada da cadeia de suprimentos;
- Gestão de projetos - avaliação e controle do desempenho do projeto;
- Logística reversa e sustentabilidade;
- Gestão de Estoques e incertezas;
- Risco Brasil e suas implicações no Comércio Exterior;
- Intermodalidade e Multimodalidade;
- Tecnologias de gestão orientadas para processos;
- Balanced Score Card (BSC) como ferramenta de gestão estratégica.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Educação Especial e Educação Inclusiva: definições, especificidades, características, história, legislação e políticas no Brasil e no IFBA;
- Pessoa com Deficiência Sensorial: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, classificação, tipos, instrumento, equipamentos, Tecnologia Assistiva e Capacitismo;
- Pessoa com Deficiência Intelectual: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, classificação, tipos, profissional de apoio e Capacitismo;
- Pessoa com Deficiência Transtornos do Espectro Autista: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, níveis de apoio, profissionais de apoio e Capacitismo;
- Pessoa com Deficiência Física: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, classificação, tipos, Tecnologia assistiva e Capacitismo;
- Procedimentos em Educação Especial para e com o estudante com Altas Habilidades/Superdotação no processo de suplementação do ensino comum;
- Atendimento Educacional Especializado (AEE): objetivo, função, diretrizes operacionais, público, formação e atribuições do docente, e articulações na perspectiva do trabalho colaborativo e articulado e rede de apoio no Atendimento Educacional Especializado
- Acessibilidade no processo de inclusão educacional e o papel da educação especial: barreiras, Tecnologia Assistiva, currículo e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).
- Avaliação em Educação Especial e Avaliação escolar no contexto da educação inclusiva: Avaliação funcional, Plano de AEE, Plano Educacional Individualizado; Currículo Relatório de Atendimento Educacional Especializado, articulação entre sala comum e AEE.
- Família e Educação especial Inclusiva: articulação, orientação, estratégias de parcerias e profissionais de apoio;

BIOLOGIA

- Teorias evolutivas e origem da vida;
- Biotechnology;
- Fisiologia Humana: circulatório, respiratório e digestivo: integração;
- Metabolismo celular: fotossíntese e respiração;
- Ecologia Geral;
- Biologia de Microorganismos: vírus, bactérias e fungos;
- Doenças epidêmicas e emergentes;
- Aparelho reprodutor masculino e feminino/ Doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- Grupos sanguíneos e eritroblastose fetal;
- Células-tronco: origem, desafios e aplicabilidade.

ENGENHARIA CIVIL

- Propriedades do concreto nos estados fresco e endurecido;
- Produção e aplicação do concreto;
- Materiais metálicos, madeiras, materiais cerâmicos e vidros;
- Máquinas e equipamentos utilizados na construção civil;
- Processos construtivos para edifícios de alvenaria;
- Dosagem de concreto estrutural;
- Mecânica dos solos e fundações;
- Orçamento e cronograma físico financeiro de obras;
- Planejamento de canteiros de obras;
- Projeto e dimensionamento de instalações prediais

ENGENHARIA DE MINAS

- Beneficiamento de Minério e uso de Tecnologias Atuais;
- Lavras a Céu Aberto e Subterrâneas: Conceitos e Tipos de Minérios Associados;
- Métodos Superficiais e Subterrâneos de Pesquisa Mineral;
- Segurança e Legislação: Aplicações aos Tipos de Lavra;
- Mineração: Histórico, Desenvolvimento e Atualidades;
- Tratamento/Beneficiamento de Substâncias Minerais da Construção Civil;
- Pesquisa, Desenvolvimento da mina: Uso de Ferramentas Geotecnológicas;
- Plano de Fogo: Aplicações, Equipamentos e Distribuições;
- Fechamento, Avaliação Ambiental e Adequação/Recuperação da Área da Mineração;
- Caracterização de Minérios: Principais Técnicas.

FILOSOFIA

- As origens da filosofia: do mito à racionalidade ocidental;
- A moral, o discurso e a questão do homem na filosofia antiga;
- Dilemas da filosofia medieval: o problema da consolidação entre fé e razão;
- A filosofia na idade moderna: o problema epistemológico entre o empirismo e o racionalismo;
- Crítico kantiano;
- Os problemas da filosofia política na modernidade: contratualismo x Naturalismo;
- A crise da razão: o fracasso do iluminismo;
- A filosofia das ciências no século XX;
- Fenomenologia e Existencialismo;
- Ética, política e educação na filosofia contemporânea.

FÍSICA

- Cinemática Escalar e Vetorial.
- Leis de Newton e Princípios de Conservação.
- Gravitação Universal.
- Estatística dos Corpos Rígidos.
- Mecânica dos Fluidos.
- Leis da Termodinâmica.
- Princípios e fenômenos da Óptica Geométrica.
- Movimentos Oscilatórios.
- Circuitos, Lei de Ohm e Potência Elétrica.
- Modelos Atômicos e Partículas Elementares.



HISTÓRIA

- Américas;
1. A ciência da história: métodos, fontes, abordagens e as tendências da historiografia brasileira; 2. História e cultura dos povos indígenas antes da chegada dos europeus nas Américas;
 3. Os impérios africanos e os desdobramentos da escravidão negra para a América: A costa do ouro, Benin, Congo e Angola;
 4. O antigo sistema colonial e o império português: debates historiográficos atuais sobre o período colonial no Brasil;
 5. Escravidão, capitalismo e modernidade no Mundo Atlântico (Sec. XVI - XVIII);
 6. O processo de emancipação política do Brasil e as lutas pela independência na Bahia;
 7. Cidadania, escravidão e abolição no Estado brasileiro do Século XIX;
 8. A primeira república: Estado, tensões sociais, luta por direitos (1889-1930);
 9. Revoluções e ditaduras militares na América Latina no século XX;
 10. O século XX e os movimentos pelos direitos civis de mulheres, indígenas, negros(as) e LGBT.

INGLÊS

1. Desenvolvimento inicial da leitura e da escrita em língua inglesa;
2. Leitura e produção de textos, tomados como um processo de construção de sentidos e representativos de variados gêneros textuais;
3. Funções comunicativas básicas, habilidades de leitura e escrita em língua inglesa;
4. Estratégias de leitura e de compreensão de textos em língua inglesa;
5. O tratamento didático no ensino de gramática da língua inglesa;
6. A prática pedagógica do ensino de língua inglesa;
7. Prática oral de competências linguísticas e comunicativas em língua inglesa;
8. Fundamentos, metodologia e estratégias aplicadas à tradução de textos;
9. Significado de palavras, de expressões e enunciados;
10. Gêneros acadêmicos escritos com ênfase na aplicação da teoria dos gêneros textuais.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua escrita e falada: a influência da oralidade na língua escrita e vice-versa;
2. Mecanismos semânticos e sintáticos-discursivos como recursos para construção do sentido do texto;
3. A morfossintaxe dos nomes e determinantes;
4. Processos de coordenação e subordinação;
5. A variação linguística e a língua padrão;
6. As funções da linguagem na leitura e produção de textos;
7. Os processos de composição de texto: descrição, narração e dissertação;
8. O texto: coesão e coerência;
9. Romantismo: prosa e verso;
10. Modernismo: prosa e verso.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos e Operações;
2. Proporcionalidade e Aplicações;
3. Funções Polinomiais de 1º e 2º grau;
4. Funções Exponenciais e Logarítmicas;
5. Funções Trigonométricas;
6. Trigonometria no triângulo e aplicações;
7. Áreas de Figuras Planas;
8. Geometria Métrica Espacial;
9. Probabilidade e Estatística;
10. Números complexos e Aplicações.

QUÍMICA

1. Cinética Química;
2. Termoquímica;
3. Teoria dos Gases;
4. Teoria das ligações covalentes (TLV e TOM);
5. Eletroquímica;
6. Propriedades coligativas;
7. Ácidos e bases;
8. Estereoisomeria;
9. Equilíbrio ácido/base;
10. Forças intermoleculares.

SOCIOLOGIA

1. Teoria Sociologia Clássica;
2. Teoria Sociologia Contemporânea;
3. Pensamento social brasileiro;
4. A sociedade e o mundo do trabalho;
5. Neoliberalismo e suas implicações sociais;
6. Estado, Partidos Políticos e Movimentos Sociais;
7. Cultura, identidade e diversidade;
8. Violência e controle social/A discussão sociológica sobre violência;
9. Novas tecnologias da Informação e Poder;
10. Meio ambiente e desenvolvimento;

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Nº	Atividades	Prazos
1	Publicação do edital	01/10/2024
2	Prazo para a impugnação ao edital	06/10/2024
3	Resultado solicitações das impugnações ao edital	07/10/2024
4	Período de realização das inscrições	08/10/2024 a 20/10/2024
5	Lista preliminar de inscrições	21/10/2024
6	Recursos da lista preliminar de inscrições	23/10/2024
7	Resultado do recurso da lista preliminar de inscrições e homologação do resultado das inscrições	24/10/2024
8	Divulgação de local e hora para o sorteio de pontos de prova e ordem de apresentação	25/10/2024
9	Sorteio da ordem de apresentação e dos pontos de prova de desempenho didático (conforme item 7.4.5 deste edital) e entrega dos títulos e laudo médico (item 5.4), se necessário.	29/10/2024
10	Realização da prova de desempenho didático	30/10/2024 a 01/11/2024
11	Resultado preliminar da seleção	05/11/2024
12	Recurso do resultado preliminar da seleção	07/11/2024
13	Resultado do recurso do resultado preliminar da seleção	08/11/2024
14	Divulgação de local e hora para realização do procedimento de heteroidentificação para os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	07/11/2024
15	Realização do procedimento de heteroidentificação para os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	12/11/2024 a 14/11/2024
16	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	18/11/2024
17	Recurso do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	20/11/2024
18	Resultado preliminar da análise do Laudo Médico para candidatos(as) PCDs.	18/11/2024
19	Recurso do resultado preliminar da análise do Laudo Médico para candidatos(as) PCDs.	20/11/2024
20	Resultado final do procedimento de heteroidentificação	25/11/2024
21	Resultado final da análise do Laudo Médico para candidatos(as) PCDs.	25/11/2024
22	Publicação do resultado final do processo seletivo	25/11/2024

ANEXO V

Recurso contra o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico do IFBA Campus Brumado

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pelo processo seletivo simplificado, Eu, _____, portador/a do documento de identidade nº _____, inscrito/a na vaga/área de conhecimento _____ Campus Brumado, apresento recurso junto a essa comissão, solicitando revisão de resultado relativo ao preenchimento de vaga temporária no Processo Seletivo Simplificado de professor substituto com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico do IFBA Edital Nº 09, de 27 de setembro de 2024.

A decisão objeto de contestação é _____(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: (limite máximo de 200 palavras)

